



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº 1462 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

### **Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

|                    |              |                                                                        |
|--------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade:           | 02.004.002   | Fundo Municipal de Saúde                                               |
| Função:            | 10           | Saúde                                                                  |
| Subfunção:         | 301          | Atenção Básica                                                         |
| Programa:          | 0014         | Programa Atenção Básica Para Todos                                     |
| Projeto/Atividade: | 1.048        | Estruturação da Atenção Primária de Saúde - Investimento               |
| Conta:             | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente                                      |
| Fonte:             | 1.601.000    | Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação           |
| COTCE:             | 3110         | Transferências da União – Emendas Parlamentares Individuais            |
| COAUX:             | 0170         | Emenda Individual 36600007/2026 – Dr. Frederico – Portaria 10.882/2026 |
| Ficha:             | 091          | R\$ 97.516,00                                                          |

**Parágrafo Único:** Os recursos serão utilizados para aquisição de 01 (um) veículo que será utilizado na Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Servirão de recursos para os créditos especiais autorizados nesta lei:

§ 1º Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I – R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais) de excesso de arrecadação apurado na Fonte 1.601.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação;

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

nº 1.558/2025, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de Junho de 2026

---

**Sidinei Resende Paiva**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 1462 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, até o valor total de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), destinado à aquisição de 01 (um) veículo para utilização na Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por fundamento a ocorrência de excesso de arrecadação além do montante originalmente previsto no orçamento municipal, apurado na Fonte 1.601.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação, no valor de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais).

Referidos recursos decorrem de transferência federal vinculada à área da Saúde, por meio da Emenda Individual nº 36600007/2026 – Dr. Frederico – Portaria nº 10.882/2026, classificada no âmbito das transferências da União destinadas ao Sistema Único de Saúde, especificamente para estruturação da Atenção Primária.

Considerando que a arrecadação superou a previsão inicialmente constante da Lei Orçamentária Anual em execução, faz-se necessária a abertura de crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a possibilitar a adequada incorporação dos recursos ao orçamento vigente e sua regular aplicação na finalidade específica.

A aquisição do veículo contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações e serviços da Atenção Básica, ampliando a capacidade de atendimento, deslocamento e suporte às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, em benefício da população de Coronel Xavier Chaves.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei autoriza a inclusão da despesa na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 1.558/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, garantindo a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 2026.

---

Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal